ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

(ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HM REGIONAL)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas, em ambiente virtual, a Administradora Judicial, SCZ - Scalzilli Administração Judicial Ltda., neste ato representada pelo advogado Pedro Appel Binda, nomeada nos autos da recuperação judicial de **ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO (ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HM REGIONAL)**, em trâmite perante o Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS, sob o nº 5009901-48.2024.8.21.0019, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), a qual passa a fazer parte integrante desta ata. Conforme constante no edital de convocação, foram aprovados os cadastramentos realizados até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral de Credores. Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda ao Evento 289, OUT2, alterado pelo 2º Aditivo acostado ao Evento 541, bem como eventual constituição do comitê de credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 04 de junho de 2025. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LREF. A Administradora Judicial indicou como secretário o Dr. João Carlos Meroni Miranda, representante da M2 Serviços Médicos em Clínica Geral Ltda., o que foi aceito pela assembleia. A Administração Judicial esclareceu que o quórum considerado para a realização da assembleia é composto pela relação de credores publicada nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, eventuais habilitações ou impugnações de crédito já julgadas, bem como habilitações de crédito administrativas recebidas na forma do art. 6º, §2º, da

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

Lei 11.101/2005. Feitos os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou que o conclave será gravado. Indicou que, por se tratar de continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada no dia 05/08/2025, apenas os credores presentes e credenciados para aquela solenidade poderão exercer o direito de voz e voto, sendo que os demais participarão apenas na condição de ouvintes. Ainda, ressaltou que todas as ressalvas ao plano de recuperação judicial deveriam ser encaminhadas para o e-mail admjud@scalzilliaj.com.br, para serem juntadas nos autos como um anexo a esta ata. Examinando a lista dos credenciados, foi verificado o quórum de 61,89% dos créditos trabalhistas (26 credores, representantes de R$ 6.605.072,90 dos créditos listados), 12,41% dos créditos quirografários (3 credores, representantes de R$ 3.580.513,07 dos créditos listados) e 0,22% dos créditos ME/EPP (3 credores, representantes de R$ 1.657,58 dos créditos listados). Não há credores com garantia real arrolados na presente recuperação judicial. Ato contínuo, a Administração Judicial declarou retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores instalada em 05/08/2025. Após, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Brenner Ferrão, que fez uma breve explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial e das alterações introduzidas por meio do 2º Aditivo protocolizado ao Evento 541 do processo, indicando que as novas condições apresentadas são reflexo do avanço das negociações nos últimos meses. Indicou que gostaria de debater uma a uma as alterações introduzidas em cada uma das classes arroladas no processo de recuperação judicial. Inicialmente, indicou ter promovido alterações nas condições de pagamento aplicáveis aos credores da Classe I, os quais serão pagos através da destinação de R$ 100.000,00 oriundos de recursos públicos penhorados junto à Justiça do Trabalho. Referiu que avançou nas negociações, mas que estaria à disposição dos credores para eventuais complementações nas condições do PRJ apresentado. O Dr. André Backes, representante de diversos credores trabalhistas, pediu a palavra, indicando que a proposta foi muito debatida pelos credores, de modo que se entendeu que a melhor alternativa seria a flexibilização do art. 54 da Lei 11.101/2005, em razão da soberania da AGC, para possibilitar o pagamento integral dos créditos em prazo mais extenso. No entanto, indicou que seria

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

necessário, em seu entendimento, que os recursos fossem parcialmente destinados ao pagamento dos credores trabalhistas cujo crédito possui origem em demandas individuais e o remanescente destinado ao pagamento de créditos que possuem origem em demandas coletivas. A Recuperanda esclareceu que a proposta seria a criação de uma subclasse dentro da classe trabalhista, destinada ao pagamento dos credores cujo crédito decorre de demandas coletivas. Os R$ 100.000,00 penhorados, nesse sentido, seriam destinados na proporção de 70% aos credores trabalhistas ordinários e 30% para os credores cujos créditos são oriundos de ações coletivas. O Dr. André, ainda, solicitou que fosse a origem dos recursos penhorados, atualmente indicado como proveniente do contrato junto ao Estado do RS, alterada para que a penhora fosse operacionalizada sobre os recebíveis do Município de Montenegro/RS, o que contou com a concordância da Recuperanda. A Recuperanda, ainda, consignou que, caso cessado o contrato junto ao Município, os valores oriundos de outras contratações, públicas ou privadas, continuariam, no mesmo valor, vinculados ao pagamento da classe trabalhista. Ainda, foi solicitada a prestação de uma garantia ao pagamento dos créditos, tendo a Recuperanda indicado que os bens da instituição são garantia do cumprimento do proposto no plano, conforme previsto em Lei, mas assumido, também, o compromisso de que nenhum dos bens do ativo imobilizado seria vendido a terceiros. Na sequência, o Sindisaúde de Montenegro, representado pela Dra. Fátima Cavalheiro, questionou se haveria mais algum sindicato arrolado na relação de credores, ao que a Administração Judicial respondeu negativamente. O Dr. João Miranda, representante da credora M2, por sua vez, indicou preocupação quanto à sustentabilidade da instituição, mencionando que o PRJ apresentado aparenta ser meramente protelatório, visto que o passivo concursal e extraconcursal seria significativo. Antecipou sua posição pela rejeição do PRJ e solicitou a votação da possibilidade de apresentação de um PRJ alterativo pelos credores. A Administração Judicial destacou que, por força do disposto no art. 56, §4º, da Lei 11.101/2005, a rejeição do PRJ importaria na votação do plano alternativo. Em resposta, a Recuperanda indicou que vem tomando as medidas adequadas para a negociação de seu passivo extraconcursal, formulando proposta de transação tributária federal, regularizando o passivo trabalhista extraconcursal

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

e buscando soluções a longo prazo para a entidade, especialmente para redução do número de ações trabalhistas. Por fim, a Dra. Fátima, representante do Sindisaúde Montenegro, solicitou fosse consignado que, caso houvesse a quitação dos credores trabalhistas ordinários, os valores que estariam sendo repassados àquela subclasse passariam aos credores com créditos oriundos de ações coletivas. Em resposta, a Recuperanda indicou que tal previsão já consta no PRJ, reafirmando sua concordância com tal colocação. Findas as manifestações da classe trabalhista, a Administração Judicial esclareceu, então, que as alterações propostas em AGC foram: (i) a criação da subclasse dos credores trabalhistas com créditos oriundos de ações coletivas, para a qual serão destinados 30% dos R$ 100.000,00 penhorados e vinculados ao pagamento da classe trabalhista; (ii) a alteração da cláusula 5.3 do Aditivo para que constasse que os recursos destinados ao pagamento da classe trabalhista seriam advindos do contrato junto ao Município de Montenegro, mantendo-se a disposição de que, na falta destes recursos, os demais contratos seriam vinculados ao pagamento da classe trabalhista; (iii) em caso de inadimplemento, o patrimônio da Recuperanda serviria de garantia ao pagamento do crédito, comprometendo-se a não alienar seu ativo imobilizado a terceiros; e (iv) em caso de quitação dos créditos dos credores trabalhistas ordinários, o valor que lhes seria destinado seria utilizado para pagamento dos credores cujo crédito possui origem em demandas coletivas, atualmente representados pelo Sindisaude na relação de credores. Feitos os esclarecimentos sobre a classe I, a Recuperanda teceu comentários sobre a classe III, não tendo havido manifestação de credores. No que toca à classe IV, foi indicado que houve a alteração do PRJ para prever o pagamento integral dos créditos até R$ 1.000,00 em um dia após a homologação do plano pelo Juízo Recuperacional. Foi referido que se buscou contato com os credores credenciados para a participação do ato, tendo encaminhado anteriormente à data da AGC a proposta de pagamento apresentada no modificativo de Evento 541, mas não houve resposta definitiva sobre a proposta. A Devedora solicitou, assim, que o Dr. Jonatas Patrício, representante de todos os credores da classe IV habilitados, se manifestasse acerca da proposta e, caso tenha alguma sugestão alternativa de pagamento, a especificasse na solenidade. O Dr. Jonatas manifestou preocupação

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

com a viabilidade do PRJ proposto, indicando ser favorável a uma suspensão do conclave, mas adiantando não ser possível aprovar o PRJ apresentado. O representante da Devedora indicou que não teria interesse na suspensão, que há viabilidade de pagamento integral dos créditos dos credores representados pelo procurador e solicitou, novamente, uma contraproposta. O credor indicou novamente não ser possível apresentar uma contraproposta e referiu que entende não estar demonstrada a viabilidade do PRJ, indicando que poderia apenas aprovar a suspensão. O diretor do Hospital Requerente, Sr. Jefferson Alonso, expôs as premissas que embasam a viabilidade do PRJ e referiu que há a possibilidade de fazer o integral pagamento dos créditos da classe IV até R$ 1.000,00, inclusive diante da baixa significância da verba. O Dr. Jonatas repisou o já manifestado, indicando resultados negativos reportados nos RMAs e referindo ser inviável aprovar o PRJ no momento ou apresentar contraproposta. A Recuperanda, por fim, propôs depositar judicialmente os valores referentes ao pagamento da subclasse dos credores da classe IV até R$ 1.000,00, a fim de demonstrar a viabilidade de tal pagamento. Não houve nova manifestação dos credores classe IV após tal indicação de garantia. Na sequência, o Plano de Recuperação Judicial acostado ao Evento 289, OUT2, com as alterações introduzidas por meio do Aditivo acostado ao Evento 541 e com aquelas introduzidas por meio da presente Assembleia, foi colocado em deliberação, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005. Passado à votação, a Administração Judicial colheu os votos dos credores presentes à solenidade. Foi encerrada a votação, tendo sido obtido o seguinte resultado: na classe I (créditos trabalhistas) dos 26 credores presentes, 25 credores votaram favoravelmente; na classe III (créditos quirografários), dos 03 credores presentes, 02 votaram favoravelmente, que representam 96,79% dos créditos presentes; na classe IV, dos 03 credores presentes, 03 credores votaram contrariamente, representando 100% dos presentes. A credora M2 indicou que sua reprovação do PRJ se deu em virtude da inexistência de laudo de viabilidade e da impossibilidade de se fazer o teste de razoabilidade. Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei 11.101/2005, o Plano não foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Após a votação, a Devedora consignou que entende abusivo o voto dos credores da classe IV. Tendo em vista a alegação de abusividade do voto destes credores, o

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

resultado da deliberação será submetido à apreciação do Juízo Recuperacional. Ato contínuo, tendo em vista a rejeição do PRJ pela classe IV, conforme determina o art. 56, § 4º, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial submeteu à votação, pela assembleia geral de credores, a concessão de prazo de trinta dias para apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores. O representante da Administração Judicial, Pedro Appel Binda, explicou o procedimento referente ao plano alternativo aos credores, em razão de sua recente inclusão na Lei de Recuperação Judicial, indicando que o plano eventualmente apresentado deverá atender ao disposto nos arts. 53, incisos I, II e III, e 56, §6º, ambos da Lei 11.101/2005. Antes de abrir a votação, a Administração Judicial questionou se a Devedora ou algum dos credores teria interesse em se manifestar acerca da possibilidade de apresentação de um plano alternativo pelos credores, tendo a credora M2 indicado seu interesse na apresentação de um plano e a existência de interessados na aquisição do Hospital. Sem mais colocações, passou-se à votação da concessão de prazo de trinta dias para apresentação de plano pelos credores, o que se deu conforme art. 56, § 5º, da Lei 11.101/2005. A proposta foi colocada em votação, tendo sido rejeitada por 94,40% dos créditos presentes na Assembleia. Por fim, foi questionado pela Administração Judicial se algum credor possuiria interesse em colocar em deliberação a constituição do comitê de credores, não tendo havido interessados. Foi indicado que o resultado seria encaminhado à deliberação judicial. Por fim, a Devedora agradeceu a todos os credores e indicou que a Lei vedaria a alienação de entidades filantrópicas, de modo que não haveria a viabilidade do PRJ alternativo cuja apresentação foi rejeitada. Encerradas as deliberações, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos. Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que esta estará disponível em até 48 horas no site da Administração Judicial dedicado a este processo (https://scalzilliaj.com.br/processo/recuperacao-judicial_associacao-ordem-auxiliadora-das-senhoras-evangelicas-de-montenegro-aoase__331). Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente da Mesa, Pedro Appel Binda, pelo secretário de mesa, pelo

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

representante da Recuperanda e por 02 (dois) credores de cada uma das classes presentes.

_____

SCZ – Scalzilli Administração Judicial Ltda.
Administradora Judicial

_____

Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro
(Associação Hospitalar HM Regional)
pp. Brenner Ferrão

_____

Secretário da Mesa
João Carlos Meroni Miranda
Representante da M2 Serviços Médicos em Clínica Geral Ltda.

_____

Credor Classe I – Trabalhista
Ademir de Abreu
pp. José Cândido de Azevedo Jordão

_____

Credor Classe I – Trabalhista
William Garcia Rodrigues

_____

Credor Classe III – Quirografários
Telefônica Brasil S/A
p.p. Liliane Silva Pereira

_____

Credor Classe III – Quirografários
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
p.p. Francesca Peripolli

_____

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

Credor Classe IV – ME/EPP
Braskap Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda.
p.p. Jonatas Viana Patrício

_____

Credor Classe IV – ME/EPP
Tlmatica – Telemática Ltda.
p.p. Jonatas Viana Patrício

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	-	0	-		0		1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	28.842.932,66	70	3.580.513,07	12,41%	3	4,29%		x	Quirografário	Falta Quorum	37,60%
Trabalhista	10.672.854,84	71	6.605.075,60	61,89%	26	36,62%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	770.243,31	57	1.657,58	0,22%	3	5,26%			ME - EPP	Falta Quorum	49,79%
Totais	40.286.030,81	198	10.187.246,25	25,29%	32	16,16%				Falta Quorum	

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano		Votos
Garantia Real	-		0		-		0		Garantia Real	Aprovado	
Quirografário	3.465.504,58	96,79%	2	66,67%	115.008,49	3,21%	1	33,33%	Quirografário	Aprovado	
Trabalhista	6.150.992,45	93,13%	25	96,15%	454.083,15	6,87%	1	3,85%	Trabalhista	Aprovado	
ME - EPP	-		0		1.657,58	100,00%	3	100,00%	ME - EPP		
Totais	9.616.497,03	94,40%	27	84,38%	570.749,22	5,60%	5	15,63%		Aprovado	

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação
ADEMIR DE ABREU	663.905.590-20	Trabalhista	R$ 187.020,40	1,75%	0,46%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	016.345.010-20	Trabalhista	R$ 134.000,00	1,26%	0,33%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
CAMILA SIMON ANVERSA	950.171.940-53	Trabalhista	R$ 1.107.940,54	10,38%	2,75%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
CRISTIANE DE GOIS PADILHA GUEDES	027.946.790-74	Trabalhista	R$ 36.927,63	0,35%	0,09%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
DANILSON DE OLIVEIRA VARGAS	968.562.110-15	Trabalhista	R$ 76.721,78	0,72%	0,19%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
ERNANI ALEXANDRE SCHAFFER	484.574.180-68	Trabalhista	R$ 90.000,00	0,84%	0,22%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
GERSON LUTZ HALLAM	357.455.840-68	Trabalhista	R$ 390.448,90	3,66%	0,97%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
GRASIELE NUNES	002.236.370-09	Trabalhista	R$ 122.062,51	1,14%	0,30%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
GRIEBELER ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.948.238/0001-20	Trabalhista	R$ 148.661,00	1,39%	0,37%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler Patrícia Aita André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa	x

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

JAQUELINE MARISANE DOS SANTOS	813.178.080-53	Trabalhista	R$ 101.000,00	0,95%	0,25%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
JOSE CANDIDO DE AZEVEDO JORDAO	710.349.600-59	Trabalhista	R$ 4.036,45	0,04%	0,01%	x	Sim	José Cândido de Azevedo Jordão	x
JOSIANE ANTUNES FLORES	012.270.280-83	Trabalhista	R$ 545.374,82	5,11%	1,35%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
LAONE DE SOUZA	478.390.070-15	Trabalhista	R$ 516.095,53	4,84%	1,28%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
MARILENA DAS CHAGAS VIEIRA LOPES	000.901.390-38	Trabalhista	R$ 140.400,00	1,32%	0,35%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
MARTA HELENA FLORES CARDOSO	514.077.950-15	Trabalhista	R$ 101.000,00	0,95%	0,25%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
NAIR TEREZINHA DRUM FERREIRA	001.791.560-04	Trabalhista	R$ 142.000,00	1,33%	0,35%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
PEDRO HENRIQUE LEMOS	861.347.600-72	Trabalhista	R$ 14.684,98	0,14%	0,04%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
RODRIGO OESTRAE	005.609.090-04	Trabalhista	R$ 150.700,00	1,41%	0,37%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
SHEILA PRISCILA ALVES	002.860.240-47	Trabalhista	R$ 100.100,00	0,94%	0,25%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
SILVANA BILHAR	524.512.590-00	Trabalhista	R$ 198.147,12	1,86%	0,49%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
SILVIA DA SILVA NEU	978.311.580-49	Trabalhista	R$ 646.273,75	6,06%	1,60%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
SIMONELA MARINEI LEITE	781.522.830-53	Trabalhista	R$ 4.938,93	0,05%	0,01%	x	Sim	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
SINDICATO DOS EMP.EM ESTAB.DE SERV.DE SAUDE MONTENEGRO.	91.693.432/0001-80	Trabalhista	R$ 741.812,41	6,95%	1,84%	x	Sim	Fátima	x
VANESSA DE SOUZA MARTINS	017.430.260-64	Trabalhista	R$ 78.173,00	0,73%	0,19%	x	Sim	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
WILLIAM GARCIA RODRIGUES	021.341.190-39	Trabalhista	R$ 372.472,70	3,49%	0,92%	x	Sim	William Garcia Rodrigues	x
M2 SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL	36.588.881/0001-50	Trabalhista	R$ 454.083,15	4,25%	1,13%	x	Não	Marina Daher Miranda João Carlos Meroni Miranda	x

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	02.016.440/0001-62	Quirografário	R$	3.450.994,44	11,96%	8,57%	x	Sim	Fracesca Peripolli Marcelo de Souza Fiusson	x
SINDICATO DOS EMP.EM ESTAB.DE SERV.DE SAUDE MONTENEGRO.	91.693.432/0001-80	Quirografário	R$	14.510,14	0,05%	0,04%	x	Sim	Fátima	x
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	Quirografário	R$	115.008,49	0,40%	0,29%	x	Não	Liliane Silva Pereira	x
BRASKAP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	12.341.005/0001-67	ME - EPP	R$	270,00	0,04%	0,00%	x	Não	Alex Conceição Fagundes Jonatas Viana Patrício	x
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	ME - EPP	R$	670,00	0,09%	0,00%	x	Não	Alex Conceição Fagundes Jonatas Viana Patrício	x
TLMATICA - TELEMATICA LTDA	92.162.080/0001-08	ME - EPP	R$	717,58	0,09%	0,00%	x	Não	Alex Conceição Fagundes Jonatas Viana Patrício	x

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	-	0	-		0		1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	28.842.932,66	70	3.580.513,07	12,41%	3	4,29%		x	Quirografário	Falta Quorum	37,60%
Trabalhista	10.672.854,84	71	6.605.075,60	61,89%	26	36,62%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	770.243,31	57	1.657,58	0,22%	3	5,26%			ME - EPP	Falta Quorum	49,79%
Totais	40.286.030,81	198	10.187.246,25	25,29%	32	16,16%			Falta Quorum		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano		Votos
Garantia Real	-		0		-		0		Garantia Real	Aprovado	
Quirografário	-		0		3.465.504,58	96,79%	2	66,67%	Quirografário		Falta
Trabalhista	454.083,15	6,87%	1	3,85%	6.150.992,45	93,13%	25	96,15%	Trabalhista	Rejeitado	
ME - EPP	1.657,58	100,00%	3	100,00%	-		0		ME - EPP	Aprovado	
Totais	455.740,73	4,47%	4	12,50%	9.616.497,03	94,40%	27	84,38%			

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação
ADEMIR DE ABREU	663.905.590-20	Trabalhista	R$ 187.020,40	1,75%	0,46%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	016.345.010-20	Trabalhista	R$ 134.000,00	1,26%	0,33%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
CAMILA SIMON ANVERSA	950.171.940-53	Trabalhista	R$ 1.107.940,54	10,38%	2,75%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
CRISTIANE DE GOIS PADILHA GUEDES	027.946.790-74	Trabalhista	R$ 36.927,63	0,35%	0,09%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
DANILSON DE OLIVEIRA VARGAS	968.562.110-15	Trabalhista	R$ 76.721,78	0,72%	0,19%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
ERNANI ALEXANDRE SCHAFFER	484.574.180-68	Trabalhista	R$ 90.000,00	0,84%	0,22%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
GERSON LUTZ HALLAM	357.455.840-68	Trabalhista	R$ 390.448,90	3,66%	0,97%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
GRASIELE NUNES	002.236.370-09	Trabalhista	R$ 122.062,51	1,14%	0,30%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
GRIEBELER ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.948.238/0001-20	Trabalhista	R$ 148.661,00	1,39%	0,37%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler Patrícia Aita André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa	x

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

JAQUELINE MARISANE DOS SANTOS	813.178.080-53	Trabalhista	R$ 101.000,00	0,95%	0,25%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
JOSE CANDIDO DE AZEVEDO JORDAO	710.349.600-59	Trabalhista	R$ 4.036,45	0,04%	0,01%	x	Não	José Cândido de Azevedo Jordão	x
JOSIANE ANTUNES FLORES	012.270.280-83	Trabalhista	R$ 545.374,82	5,11%	1,35%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
LAONE DE SOUZA	478.390.070-15	Trabalhista	R$ 516.095,53	4,84%	1,28%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
MARILENA DAS CHAGAS VIEIRA LOPES	000.901.390-38	Trabalhista	R$ 140.400,00	1,32%	0,35%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
MARTA HELENA FLORES CARDOSO	514.077.950-15	Trabalhista	R$ 101.000,00	0,95%	0,25%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
NAIR TEREZINHA DRUM FERREIRA	001.791.560-04	Trabalhista	R$ 142.000,00	1,33%	0,35%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
PEDRO HENRIQUE LEMOS	861.347.600-72	Trabalhista	R$ 14.684,98	0,14%	0,04%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
RODRIGO OESTRAE	005.609.090-04	Trabalhista	R$ 150.700,00	1,41%	0,37%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
SHEILA PRISCILA ALVES	002.860.240-47	Trabalhista	R$ 100.100,00	0,94%	0,25%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
SILVANA BILHAR	524.512.590-00	Trabalhista	R$ 198.147,12	1,86%	0,49%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
SILVIA DA SILVA NEU	978.311.580-49	Trabalhista	R$ 646.273,75	6,06%	1,60%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
SIMONELA MARINEI LEITE	781.522.830-53	Trabalhista	R$ 4.938,93	0,05%	0,01%	x	Não	Rafael O De Azevedo Lopes William Garcia Rodrigues José Cândido de Azevedo Jordão	x
SINDICATO DOS EMP.EM ESTAB.DE SERV.DE SAUDE MONTENEGRO.	91.693.432/0001-80	Trabalhista	R$ 741.812,41	6,95%	1,84%	x	Não	Fátima	x
VANESSA DE SOUZA MARTINS	017.430.260-64	Trabalhista	R$ 78.173,00	0,73%	0,19%	x	Não	Marcos Gilberto Griebeler André Josemar Backes Rafael Reneher Felipe Pasini Fernandes Leandro Kern de Souza Débotra Becker da Rosa Samires Pinheiro	x
WILLIAM GARCIA RODRIGUES	021.341.190-39	Trabalhista	R$ 372.472,70	3,49%	0,92%	x	Não	William Garcia Rodrigues	x
M2 SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL	36.588.881/0001-50	Trabalhista	R$ 454.083,15	4,25%	1,13%	x	Sim	Marina Daher Miranda João Carlos Meroni Miranda	x

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	02.016.440/0001-62	Quirografário	R$	3.450.994,44	11,96%	8,57%	x	Não	Fracesca Peripolli Marcelo de Souza Fiusson	x
SINDICATO DOS EMP.EM ESTAB.DE SERV.DE SAUDE MONTENEGRO.	91.693.432/0001-80	Quirografário	R$	14.510,14	0,05%	0,04%	x	Não	Fátima	x
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	Quirografário	R$	115.008,49	0,40%	0,29%	x	Abstenção	Liliane Silva Pereira	x
BRASKAP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	12.341.005/0001-67	ME - EPP	R$	270,00	0,04%	0,00%	x	Sim	Alex Conceição Fagundes Jonatas Viana Patrício	x
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	ME - EPP	R$	670,00	0,09%	0,00%	x	Sim	Alex Conceição Fagundes Jonatas Viana Patrício	x
TLMATICA - TELEMATICA LTDA	92.162.080/0001-08	ME - EPP	R$	717,58	0,09%	0,00%	x	Sim	Alex Conceição Fagundes Jonatas Viana Patrício	x

Clicksign 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

Ata e anexos.pdf

Documento número #9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa

Hash do documento original (SHA256): c63f3259efdbbb9ef4beebbda231af803185b92212638260dcf6a3801dcee095

Assinaturas

José Cândido de Azevedo Jordão
CPF: 710.349.600-59
Assinou em 15 out 2025 às 14:29:45

Brenner Ferrão
CPF: 048.966.726-07
Assinou em 14 out 2025 às 14:40:35

Francesca Peripolli
CPF: 959.902.670-53
Assinou em 14 out 2025 às 14:57:35

Pedro Appel Binda
CPF: 039.634.370-81
Assinou em 14 out 2025 às 14:58:58

Jonatas Viana Patrício
CPF: 025.775.800-37
Assinou em 14 out 2025 às 16:26:15

William Garcia Rodrigues
CPF: 021.341.190-39
Assinou em 14 out 2025 às 14:17:22

Liliane Silva Pereira
CPF: 048.135.325-94
Assinou em 14 out 2025 às 14:25:19

Log

14 out 2025, 14:06:37	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f criou este documento número 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2025 (14:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2025 (10:00).
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: pedro.binda@scalzilliaj.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Appel Binda.
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: lopesjordaoadvogados@terra.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Cândido de Azevedo Jordão.
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: william.rodrigues.adv@outlook.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Rodrigues.
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: liliane@flaviolopes.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Liliane Silva Pereira.
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: francesca.peripolli@drsadv.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francesca Peripolli.
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: jonatas@reverconsultoria.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jonatas Viana Patrício.
14 out 2025, 14:16:09	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: brenner@ferraoadv.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Brenner Ferrão.

14 out 2025, 14:17:22	William Garcia Rodrigues assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail william.rodrigues.adv@outlook.com. CPF informado: 021.341.190-39. IP: 168.0.63.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6826 e longitude -51.4687. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 out 2025, 14:25:19	Liliane Silva Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail liliane@flaviolopes.adv.br. CPF informado: 048.135.325-94. IP: 45.224.205.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.95247146885895 e longitude -38.44582680759704. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 out 2025, 14:40:35	Brenner Ferrão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brenner@ferraoadv.com.br. CPF informado: 048.966.726-07. IP: 177.57.148.204. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.03131430242669 e longitude -51.24027492530879. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 out 2025, 14:57:35	Francesca Peripolli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail francesca.peripolli@drsadv.com. CPF informado: 959.902.670-53. IP: 138.36.105.240. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 out 2025, 14:58:58	Pedro Appel Binda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.binda@scalzilliaj.com.br. CPF informado: 039.634.370-81. IP: 167.250.29.227. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 out 2025, 16:26:15	Jonatas Viana Patrício assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonatas@reverconsultoria.com.br. CPF informado: 025.775.800-37. IP: 152.243.167.48. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2025, 14:29:45	José Cândido de Azevedo Jordão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lopesjordaoadvogados@terra.com.br. CPF informado: 710.349.600-59. IP: 168.0.63.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.691432 e longitude -51.459197. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1322.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2025, 14:29:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9eecfea2-9caa-44b4-b71f-9f5d7f2351fa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.